

LEI Nº 194/2001

“Altera dispositivo da Lei 148 de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo.”

A Câmara Municipal de Goianá, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 148 de 21 de junho de 2000, passa a vigorar com as modificações especificadas nos artigos seguintes.:

A - O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, órgão vinculado à Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.

B - O item I do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

I - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.

C - O item III do art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º ...

III - Divisão de Educação e Cultura.

D - O parágrafo 1º do art 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, os órgãos a que se refere o “caput” deste artigo deverão indicar à Divisão de Esportes, Lazer e Turismo, 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente, no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação desta lei.

E - O parágrafo 2º do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 2º - *O Secretário Executivo do Conselho será o representante de Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.*

F - O parágrafo 4º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 4º *O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ocorrer uma reeleição por igual período.*

G - O art. 4º, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR apresentará à Divisão Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Art. 2º - Permanecem em vigor os artigos não modificados por esta lei.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal editará a consolidação da lei 148 de 21/06/2000, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 06 de Julho de 2001

*Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal*